

Reunião de 09 de junho de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de junho do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho, no Salão Nobre, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia oito de junho de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, sessenta e três euros e oitenta e sete cêntimos (€5.692.063,87). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM TEMPOS DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19:** - O senhor presidente da Câmara fez referência ao regresso da normalidade dos serviços com a realização das reuniões presenciais do órgão executivo, depois da sua suspensão desde os meados do passado mês de março, por causa da pandemia da doença COVID-19. -----

----- Informou que, no fim-de-semana passado foram registados no distrito mais doze casos de infetados pela doença COVID-19, concretamente em Macedo de Cavaleiros e Bragança de pessoas oriundas da capital que fizeram novamente disparar o alarme quando a situação já estava calma, mostrando-se bastante receoso com uma eventual abertura de fronteiras já no decorrer deste mês, tal como foi anunciado pelo Governo. -----

----- Transmitiu ao Executivo, na sequência do que foi, ontem, tratado na reunião da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes que o Governo, através das Comissões de Coordenação pretende movimentar dinheiros de umas áreas para outras devido à crise provocada por esta pandemia, manifestando-se a favor de algumas, mas contra outras. Adiantou

Reunião de 09 de junho de 2020



que o órgão de gestão português foi penalizado no quadro da Eficiência Energética, por ter sido uma imposição da Comunidade Europeia, não restando outra posição que não seja a aceitação da medida. -----

----- Sobre a retirada do amianto nas escolas, disse entender que deveria ser o Governo a agir em conformidade e que o reforço dos Programas CEI e CEI+, previsto para financiamento das empresas a nível da criação de emprego vai tornar-se difícil de concretizar. -----

----- Disse ainda que foi anunciada uma redução de cinquenta por cento nos pactos, vincando a sua posição de não concordância porque Mogadouro, neste caso, vai ter uma redução de sessenta mil para duzentos e vinte e dois mil euros, falando-se também da criação de verbas para lares talvez para suportarem as despesas que as instituições de solidariedade social tiveram com a pandemia. Também a criação de uma área no digital relacionado com o material e equipamento para as escolas que, no seu entender, deveria ser o Estado a compartilhar estas necessidades, assim como o reforço de verbas para equipamentos sociais. -----

----- Informou que, nos próximos dias, o senhor Ministro da Modernização virá a Bragança para ter uma reunião na Comunidade Intermunicipal, onde ouvirá a vontade dos presidentes de câmara, estando também uma outra reunião agendada com o senhor Secretário de Estado da Mobilidade, na comissão restrita da mesma comunidade onde serão dadas a conhecer novas medidas para os municípios do distrito. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar e apresentá-lo aos trabalhadores desta Autarquia, o senhor Paulo Eduardo Regedor Rodrigues e Elisabete Maria Gonçalves Rocha Rodrigues, respetivamente, pelo falecimento, de seu pai e sogro, o senhor Ramiro Rodrigues e enviar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - Pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, foi lida e apresentada por escrito a intervenção que a seguir se transcreve: -----

“Exmo Senhor Presidente -----

No dia 3 de Junho passado, publicou o Despacho nº 21-PR/2020, que intitulou: Fundo de Emergência Municipal (FEM) – Apoio às Micoempresas. -----

Reunião de 09 de junho de 2020



O Fundo tem uma dotação de 200.000 Euros. Pode dizer-nos como chegou a este valor? Quantas empresas vão poder utilizar o Fundo? Quanto vai receber cada empresa? Como chegou aos valores a que cada uma terá direito? -----

Mais uma vez o Senhor Presidente lança para o ar uma proposta que, salvo se o Senhor Presidente justificar muito bem, tenho a impressão de que não faz a mínima ideia de como utilizar as fórmulas que vão presidir ao cálculo desses valores. -----

Senhor Presidente em Mogadouro não há nenhuma empresa que receba os 750 Euros, valor máximo de apoio. Para receber os 750 Euros a empresa teria que ter um Volume de Negócios em 2019 inferior a 20.000 Euros e manter até 31 de Dezembro de 2020, 9 postos de trabalho. Senhor Presidente acha possível uma empresa com Volume de Negócios inferior a 20.000 Euros, ter 9 postos de trabalho? Ou seja, não há uma única empresa em Mogadouro que receba os 750 Euros. -----

Uma empresa que tenha um Volume de Negócio em 2019 entre 20.000 e 40.000 Euros só recebe 712,5 Euros, se mantiver 9 postos de trabalho até 31 de Dezembro de 2020. Mas onde está uma empresa com este Volume de Negócios que tenha 9 trabalhadores? Mesmo que cada trabalhador ganhe só 600 Euros, anualmente cada um ganharia 8.400 Euros, em 14v meses, e os 9 ganhariam 75.600 Euros, o que é impossível já que a empresa só tem um Volume de Negócios entre 20.000 e 40.000 Euros. -----

Mais uma vez a coligação TODOS POR MOGADOURO lhe mostra que o Senhor Presidente e o seu executivo necessitam de quem os assessore com qualidade para que não apresentem propostas que o Senhor pensa que são boas, mas que, quando analisadas com profundidade se esmorecem e se esfumam e passam a ser propostas sem o valor e o interesse para as instituições a que se destinam, que o Senhor Presidente e o seu executivo, lhe atribuem.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** - O senhor vereador, Daniel Ribeiro, disse querer saber em que fase de tratamento estão os assuntos relacionados com a água de Mogadouro,

Reunião de 09 de junho de 2020



referindo que lhes foi dito que estariam a preparar um estudo, bem como a adoção de uma solução para melhorar a qualidade a água da barragem de Bastelos que abastece praticamente o concelho todo. -----

----- Disse ainda ter outra questão que lhe foi apresentada por um munícipe, à qual ele não soube responder que se prende, concretamente, com a construção de uma fossa séptica no lugar de Salgueiro, em Paradela, querendo saber se já teve o seu início, qual o valor de execução, a quem foi adjudicada e, se foi publicitada na Base de Contratos Públicos *online*. -----

----- **RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O senhor presidente em resposta ao assunto apresentado pelo senhor vereador Manuel Cordeiro, referiu que foi preciso fazer um exercício porque tem muito dinheiro comprometido no Plano Plurianual de Investimentos, mas procederam à retirada das verbas programadas para a realização de alguns eventos anuais, como seja, o Festival da Terra Transmontana, o *Red Burros* e o Encontro de Anciãos para a criação de um fundo de apoio destinado às empresas do concelho, o que totaliza o valor dos duzentos mil euros para abranger as quatrocentas empresas com um volume de negócios inferior a trinta mil euros e para as duzentas empresas com um volume de negócios inferior a oitenta mil euros, de acordo com a aplicação da respetiva fórmula, que tem como finalidade a valorização do emprego, com intenção de o conceder até ao fim do mês de agosto próximo. -----

----- Em resposta ao pedido do senhor vereador Daniel Ribeiro, disse que, neste momento, a empresa contratada trouxe os mergulhadores, fizeram o trabalho deles e aguarda a apresentação do orçamento para proceder à limpeza da barragem de Bastelos e ao estudo como vai ser colocada a segunda comporta, sendo que a segunda linha de filtragem também já está a funcionar o que trouxe mais qualidade à água. -----

----- Para responder às questões sobre a construção da fossa séptica de Salgueiro, o senhor presidente solicitou a presença do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente que prestou as informações solicitadas, referindo que o processo de concurso diz respeito à construção de duas fossas sépticas, uma, na localidade do Salgueiro e a outra na aldeia de Valverde. Que a fossa do Salgueiro vai substituir uma outra, de poço roto a sair para uma horta e a de Valverde, encontrava-se numa horta privada que foi vendida e o atual proprietário até plantava coisas em cima da laje, logo havia a necessidade de a deslocar para outro sítio. Que o procedimento levado a efeito foi uma consulta prévia com convite a três concorrentes e adjudicada à empresa de Ernesto Vieira Lopes, pelo valor de trinta e um mil

Reunião de 09 de junho de 2020



euros e treze cêntimos, a fossa do Salgueiro e quarenta e oito mil e quatrocentos e quatro euros, a fossa de Valverde, com localização o mais longe possível do aglomerado populacional. O contrato foi assinado no dia três de junho e o auto de consignação tem data do dia oito de junho corrente.

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2020. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----**
 - 2.1 **PEDIDO DE MARIA OTÍLIA FONSECA BORGES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO NÚMERO 16-I, SITO NA FREGUESIA DE BRUÇÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
 - 2.2 **PEDIDO DE DAVID RODRIGUES TAVARES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 5-A, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2020 – PARA CONHECIMENTO DO ÓRGÃO EXECUTIVO E APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO. ----**
- 4 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (1 LUGAR); ASSISTENTE TÉCNICO (4 LUGARES) E ASSISTENTE OPERACIONAL (1 LUGAR) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CHEFE DA DIVISÃO**

Reunião de 09 de junho de 2020



ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA PARA ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS; APROVAÇÃO DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO E NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 8 PEDIDO DE TARINA DA ASSUNÇÃO ANGUEIRA CANHOTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 PEDIDO DE ELISABETE MOREIRA SEBASTIÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 “PROPOSTA DE APOIO AOS OPERADORES ECONÓMICOS DO CONCELHO DE MOGADOURO” APRESENTADA PELA “COLIGAÇÃO TODOS POR MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2020: - Foi presente a ata número nove barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1 PEDIDO DE MARIA OTÍLIA FONSECA BORGES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDAD OU AUMENTO DE

Reunião de 09 de junho de 2020



COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO NÚMERO 16-I, SITO NA FREGUESIA DE BRUÇÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de, Maria Otília Fonseca Borges, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, com morada na rua do Molaredo, número setenta e nove, na freguesia e concelho de Válega, registado com o número trezentos e quarenta e quatro barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 16-I, denominado por Amorosa, da freguesia de Bruçó deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e trinta e seis, de vinte e sete de maio do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.2 PEDIDO DE DAVID RODRIGUES TAVARES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO,**

Reunião de 09 de junho de 2020



CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 5-A, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de, David Rodrigues Tavares, datado de vinte e um de maio de dois mil e vinte, com morada no largo da Igreja de Olival, número vinte e nove, na freguesia de Olival, concelho de Vila Nova de Gaia, registado com o número trezentos e cinquenta e sete barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 5-A, denominado por Chãs, da freguesia de Penas Roias deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e quarenta e cinco, de um de junho corrente, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Reunião de 09 de junho de 2020



----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2020 – PARA CONHECIMENTO DO ÓRGÃO EXECUTIVO E APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO:** - O Executivo tomou conhecimento do Despacho emanado pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte, o qual aprovou a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano de dois mil e vinte, no valor de duzentos e trinta e três mil euros (€233.000,00), em diminuições e em reforços respeitante à obra designada de *“Projeto e Construção de Cantina Escolar na antiga Escola Preparatória Trindade Coelho”*. -----

----- Na sequência do solicitado no ofício proveniente do Tribunal de Contas, no qual referiu que deve a Câmara Municipal *“remeter a competente autorização para a assunção de encargos plurianuais pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA”*, mais foi deliberado submeter a presente alteração à aprovação do órgão deliberativo. -----

----- **4. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (1 LUGAR); ASSISTENTE TÉCNICO (4 LUGARES) E ASSISTENTE OPERACIONAL (1 LUGAR) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datada de três de junho de dois mil e vinte, registada com o número *“2020,EXP,I,GE,66”*, sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICOS SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL

----- *Considerando que:* -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores

Reunião de 09 de junho de 2020



necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

O Município de Mogadouro não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir; - Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, nomeadamente apoio às atividades de enriquecimento curricular previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 14 de agosto, garantindo a concretização e o sucesso das mesmas de uma forma sustentável e duradoura; -----

Esta carência, traduz-se em necessidades permanentes dos serviços, que fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos seis postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área/Atividade
Técnico Superior	1	Engenharia Ambiental
Assistente Técnico	4	Administrativo
Assistente Operacional	1	Eletricista

Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP; -----

O mapa de pessoal do Município de Mogadouro para o ano de 2020, aprovado com o orçamento municipal na sessão da Assembleia Municipal de

Reunião de 09 de junho de 2020



20 de dezembro de 2019, prevê os postos de trabalho a que se refere a presente proposta; -----

Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respectivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, no artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista a ocupação dos 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, supra identificados, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público; -----

Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----

Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta." -----

----- Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado e, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, promover o recrutamento dos seis trabalhadores (um engenheiro ambiental; quatro assistentes técnicos e um assistente operacional) necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; proceder à abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista a ocupação dos seis (6) lugares; autorizar a candidatura de

Reunião de 09 de junho de 2020



candidatos com e sem vínculo de emprego público e aprovar o prazo de dez (10) dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos. -----

----- **5. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datada de três de junho de dois mil e vinte, registada com o número “2020,EXP,I,GE,65”, sobre o assunto em título, que adiante se reproduz: -----

“PROPOSTA

----- *Considerando que:* -----

- *de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou a adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;* -----
- *a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal datada de 28 de maio de 2018, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços e respetivo Organograma dos Serviços, reorganizando a estrutura orgânica, adaptando-a às presentes necessidades do Município e criando a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais;* -----
- *neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro, aprovado para o ano de 2020;* -----
- *a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri;* -----
- *nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei*

Reunião de 09 de junho de 2020



n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro ou seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente; -
- urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades; -----

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal: -----
Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e de Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal comum, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Direito; -----

Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras; Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Engenharia Civil; -----

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos: -----

- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, ou categorias para cujo, exercício ou provimento, seja exigível uma licenciatura;

- Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos e no acompanhamento de processos administrativos e contenciosos; -----

- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes; -----

- Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso; -----

- Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais

Reunião de 09 de junho de 2020



serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica. -----
- Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Obras, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.” -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, aprovar a presente proposta, autorizando o provimento dos cargos de direção intermédia de segundo grau, de chefe de Divisão Administrativa e Financeira e de chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e a abertura de ambos os procedimentos concursais comuns, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

----- **6. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datada de três de junho de dois mil e vinte, registada com o número “2020,EXP,I,GE,64”, sobre o assunto em título que adiante se reproduz: -----

“PROPOSTA

----- *Considerando que: -----*
- de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou a adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; -----

Reunião de 09 de junho de 2020



- a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal datada de 28 de maio de 2018, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços e respetivo Organograma dos Serviços, reorganizando a estrutura orgânica, adaptando-a às presentes necessidades do Município e criando a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; -----
 - neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e de Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro, aprovado para o ano de 2020; -----
 - a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri; -----
 - o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----
 - urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão Administrativa e Financeira, e da Divisão de Obras, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades; -----
- Face ao exposto proponho à Câmara Municipal:** -----
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida, para designação pela Assembleia Municipal, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----
- Para o concurso de chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----
- Presidente: Dr. José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo. -----
- Vogais efetivos: Dra. Susana Maria Durana Valente, Chefe de Divisão do Município de Freixo de Espada à Cinta e eng. José Carlos Fernandes, Chefe de Divisão do Município de Freixo de Espada à Cinta. -----
- Seja designado o 1.º Vogal efetivo para substituir o Presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Reunião de 09 de junho de 2020



Para o concurso de chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais: - Presidente: Eng. José Carlos Fernandes, Chefe de Divisão do Município de Freixo de Espada à Cinta. -----

Vogais efetivos: Eng. Jorge Manuel Jordão Afeto, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo e Dr. José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo. -----

Seja designado o 1.º Vogal efetivo para substituir o Presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos.” -----

----- Mais informou que, no concurso de chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designou, para substituir o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, a senhora dra. Susana Maria Durana Valente, chefe de divisão do Município de Freixo de Espada à Cinta e, no concurso de chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, designou, para substituir o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, o senhor eng.º Jorge Manuel Jordão Afeto, chefe de divisão do Município de Torre de Moncorvo. --

----- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado, aprovar a presente proposta de composição do júri para ambos os procedimentos concursais que têm em vista o preenchimento dos lugares de chefes de divisão da área Administrativa e Financeira e da área de Infraestruturas e Obras Municipais. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 7. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA PARA ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS; APROVAÇÃO DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO E NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por

Reunião de 09 de junho de 2020



unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de dois de junho de dois mil e vinte, sob a informação número dois mil, cento e sessenta e seis barra dois mil e vinte, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, a qual enviou, para aprovação, a minuta do edital e solicitou a nomeação do júri para proceder à abertura e análise das propostas: -----

----- *“Com base na informação, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017 e na perspectiva de abertura das Piscinas Municipais Descobertas a 1 de julho, aprovo o presente edital, devendo as propostas ser entregues no local e hora fixados, até ao dia 12 do corrente mês.* -----

----- *Nomeio como júri: - Efetivos: Presidente – Eng.ª Maria Olímpia Marcos, Dra. Ana Sarmento Felgueiras e Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira e suplentes Cláudia Guardado e Amílcar Monteiro.* -----

----- *À DCIP para efeitos e conhecimento do júri e à DECAST para dar conhecimento aos membros do júri.* -----

----- *À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

----- 8. PEDIDO DE TARINA DA ASSUNÇÃO ANGUEIRA CANHOTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Tarina da Assunção Angueira Canhoto, com morada na rua Guerra Junqueiro, número trinta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número “2020,EXP,E,GE,331”, em que solicitou apoio financeiro à criação de mais um posto de trabalho na sua cozinha regional, conforme previsto no artigo 4.º, do n.º 2, alínea d) do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de três de junho corrente, referiu o seguinte: -----

----- **“TARINA DA ASSUNÇÃO ANGUEIRA CANHOTO, contribuinte n.º 236579932, NISS: 11062894618, com estabelecimento comercial na rua Guerra Junqueiro, n.º 33, 5200-276 Mogadouro, concelho de Mogadouro,**

Reunião de 09 de junho de 2020



solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 10-02-2020, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 11013 PRODUÇÃO DE LICORES E OUTRAS BEBIDAS, como atividade principal, CAE: 01130 CULTURA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS e CAE: 47810 COM. A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS UN. MÓVEIS, como atividades secundárias. -----

----- Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

*----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----*

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 9. PEDIDO DE ELISABETE MOREIRA SEBASTIÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Elisabete Moreira Sebastião, com morada na rua do Salgueiral, número sessenta e sessenta e

Reunião de 09 de junho de 2020



dois, primeiro esquerdo, na vila de Mogadouro, registado com o número “2020,EXP,E,GE,148”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho na sua cozinha regional, conforme previsto no artigo 4.º, do n.º 2, alínea d) do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e nove de janeiro do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de três de junho corrente, referiu o seguinte: -----

----- “ELISABETE MOREIRA SEBASTIÃO, contribuinte n.º 211269948, NISS: 11062614030, com estabelecimento comercial no largo eng. Duarte Pacheco, n.º 23 fração N, 5200-212 Mogadouro, concelho de Mogadouro e residência na rua do Salgueiral, n.º 60-62, 1.º esq.º, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 1-08-2019, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47721 COM. RET. CALÇADO ESTAB.ESPEC., como atividade principal e CAE: 47722 COM. RET. MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, como atividade secundária. Apresenta um contrato de trabalho sem termo com o trabalhador ARFAN SHAHZAD, contribuinte n.º 300198701, com início em 12-08-2019 e comunicação de admissão à Segurança Social. Da análise as folhas de remunerações entregues na Segurança Social constata-se que em julho/2019 não tinha qualquer trabalhador ao seu serviço, passando a partir de Agosto/2019 a ter um trabalhador, conforme cópia das Declarações de Remunerações que submeteu à Segurança Social, onde consta o trabalhador ora contratado, nos meses de Dezembro/2019 a Abril/2020, pelo que se verifica a criação de um novo posto de trabalho. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade,

Reunião de 09 de junho de 2020



apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **10. “PROPOSTA DE APOIO AOS OPERADORES ECONÓMICOS DO CONCELHO DE MOGADOURO” APRESENTADA PELA “COLIGAÇÃO TODOS POR MOGADOURO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Coligação TODOS POR MOGADOURO, apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Mogadouro, um pedido, datado de dois de junho corrente, registado com o número “2020,EXP,E,GE,615”, em que solicitou a análise e votação a proposta, que a seguir se transcreve: -----

“Proposta de apoio aos operadores económicos do concelho de Mogadouro

*Exmos. Srs., Presidente da Câmara de Mogadouro e Vereadores; -----
A coligação Todos por Mogadouro, apresenta ao executivo municipal, para debate e votação, a seguinte proposta. -----*

*Considerando que: -----
A energia elétrica é essencial no funcionamento de qualquer empresa, seja em que área for. Em Mogadouro a maioria delas são consideradas micro ou médias empresas. -----*

A economia do concelho assenta essencialmente na agricultura com realce para a amêndoa, a azeitona, o leite, a uva, a cortiça, a lã, o mel, o gado caprino, ovino, bovino, os cogumelos, os legumes, etc. -----

Os produtos agrícolas dão origem à indústria transformadora como sejam o azeite, o queijo, os enchidos, o vinho e o grão de amêndoa. -----

Propomos apoiar as empresas das áreas Agrícola, Indústria Transformadora, Comércio por Grosso e Retalho e Restauração e Alojamento em 50% da conta mensal da energia elétrica, por um período de meio ano. -----

Ao conceder este apoio, o Município está a apoiar empresas que criam emprego e acrescentam valor ao concelho, nomeadamente as empresas agrícolas, as de Comércio por Grosso e a Retalho assim como as da Restauração e Alojamento turístico. Também serão apoiadas as empresas

Reunião de 09 de junho de 2020



de serviços como cabeleireiros, barbeiros, estética, clínicas, seguros, escritórios, etc.. -----

Excluem-se as atividades bancárias e empresas de telecomunicações exploradas diretamente pelas marcas tipo MEO, NÓS, etc.. -----

A coligação TODOS POR MOGADOURO considera que o esforço financeiro feito pelo Município é amplamente recompensado com a mais-valia que as empresas terão na venda dos seus produtos. -----

O custo total deste projeto, tendo como base o ano de 2018 e os dados constantes da PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo, será, no máximo, 89.470,00 Euros.” -----

----- Colocada a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor dos seus proponentes, os senhores vereadores Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado e quatro votos contra do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira, reprovando a presente proposta. -----

----- Os membros eleitos pelo Partido Socialista apresentaram, por escrito, a sua declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Mogadouro tem vindo a implementar medidas preventivas, que visam a redução do risco de contágio e de propagação da COVID-19 e a diminuição dos impactos a nível socioeconómico desta pandemia. -----

----- Tendo como consequências possíveis e previsíveis, o aumento da precariedade ao nível do emprego, uma baixa da produtividade e da atividade económica e uma consequente redução dos rendimentos nas famílias, prevê-se um agravamento das condições económicas e sociais, podendo superar inclusivamente o impacto económico da crise financeira de 2008 e 2009, surgindo novas necessidades, resultantes da atual situação. -----

----- Assim, aos munícipes que são já acompanhados devido à sua situação de vulnerabilidade e carência económica, como sejam os beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), do Apoio Alimentar do Fundo Europeu de Apoio a Carenciados (FEAC), dos apoios municipais, ou outros, juntam-se com a atual crise, outros munícipes que nunca necessitaram recorrer a estes e outros apoios, uma vez que tinham a sua economia familiar equilibrada, e que irão agora necessitar de ajuda. -----

----- Neste contexto, o Município de Mogadouro já determinou apoiar os agregados familiares que enfrentam perdas de rendimentos por situação de desemprego, por inatividade profissional como trabalhador independente, por situação de “lay off” ou de doença em resultado da COVID-19, através do

Reunião de 09 de junho de 2020



acesso a bens alimentares e de higiene pessoal e habitacional de primeira necessidade. -----

----- Igualmente o impacto económico da epidemia COVID-19 junto das empresas e seus trabalhadores, com sede no concelho de Mogadouro, especialmente as microempresas, cujos estabelecimentos foram obrigados a encerrar por força da Lei, durante os Estados de emergência e de calamidade decretados, o Município de Mogadouro criou um Fundo de Emergência Municipal de Apoio às Microempresas, como complemento às medidas já anunciadas pelo Governo e aos benefícios fiscais municipais já existentes, num momento particularmente difícil que essas empresas atravessam, de vulnerabilidade económica e de problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo, provocado por uma pandemia imprevista e imprevisível. -----

----- Neste âmbito, merecem especial atenção, pela particular gravidade dos prejuízos que estão a sofrer os setores da restauração e similares, do comércio a retalho e empresas prestadoras de determinados serviços, sendo importante para o garante da sustentabilidade deste território, importando, ainda, garantir que os estabelecimentos se mantenham abertos e que os respetivos postos de trabalho sejam assegurados. -----

----- Assim a proposta apresentada pela “Coligação Todos por Mogadouro”, relativa ao apoio aos operadores económicos do concelho de Mogadouro, merece-nos tecer os seguintes comentários: -----

1. Qual a verdadeira dimensão com a proposta apresentada, nomeadamente o n.º de empresas, empresários, etc.?. -----
2. O concelho de Mogadouro, tem segundo dados constantes do PORDATA de 2018, 1875 empresas e empresários em nome individual, sendo 270 pessoas coletivas e 1605 empresários em nome individual; -----
3. Atendendo ao custo máximo total do apoio proposto (89.470,00€), e considerando o n.º total de empresas e empresários acima indicados (1875), traduzir-se-ia num apoio individual no montante total de 47,71€;
4. No entanto se a proposta em causa é só para empresas (270), teríamos um apoio total de 331,37€; -----
5. Assim a dúvida subsiste naquilo que a proposta pretende atingir, se a totalidade de empresas/empresários, ou só mesmo empresas? -----

Perante o exposto e tendo em conta as medidas já aprovadas pelo Município de Mogadouro, designadamente o Despacho n.º 21-PR/2020 de 3 de junho de 2020, no qual foi criado o Fundo de Emergência Municipal de Apoio às Microempresas, no montante de 200.000,00€, tendo como teto máximo por

Reunião de 09 de junho de 2020

empresa o valor de 750,00€, e analisada a proposta apresentada pela “Coligação Todos por Mogadouro”, os eleitos pelo partido socialista votam contra a mesma.” -----

----- O senhor vereador Manuel Cordeiro disse que a posição dos membros eleitos pelo Partido Socialista era legítima, embora discordasse da sua forma de votação, por entender que esta era uma boa proposta para ajudar as empresas do concelho. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias vinte e seis de maio e oito de junho corrente, na importância de trezentos dezanove mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos (€319.586,99). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----





